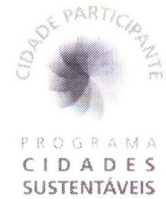




## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



### DECRETO 5566, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010904 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

552 08.244.0015.2075.0000 Manutenção Trabalho, Geração de Renda e Família 300.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01 09 04 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

559 08.244.0015.2075.0000 Manutenção Trabalho, Geração de Renda e Família -300.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01 TESOURO


510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 16 de janeiro de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**